



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 011/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no Município de Leopólis.

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito do Município de Leopólis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

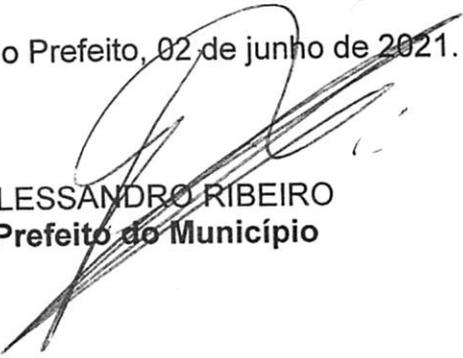
Art. 1º – Esta Lei institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no Município de Leopólis.

Art. 2º – Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), que deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviço.

Parágrafo Único – Caberá ao regulamento disciplinar a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, definindo, em especial, os contribuintes sujeitos à sua utilização, por atividade e por faixa de receita bruta.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01º de Janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2021.


ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

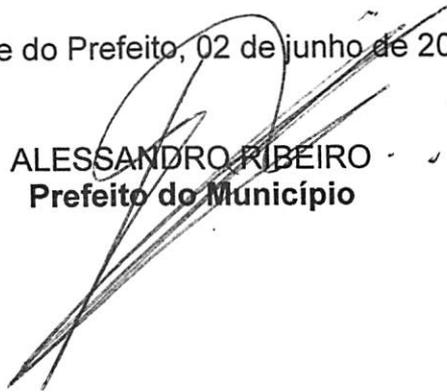
Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no âmbito do nosso Município, esclarecendo que tal proposição vem de encontro com às necessidades dos prestadores de serviço local, salientando que algumas empresas estão pleiteando tal providência com a finalidade de agilizar a emissão de tal documento fiscal em nosso município.

Salientamos que a instituição da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica segue a atual tendência, sendo algo que já está presente em grande parte dos municípios paranaenses, traz atrelado à sua criação o incremento nas receitas dos municípios, evitando a evasão e sonegação fiscal, refletindo em ampliação e melhoria dos serviços disponibilizados pelo município.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2021.


ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito do Município